



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 039/2002

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/12/2002

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 220/2002, que visa alterar a alíquota de imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, incluindo mais uma alínea no parágrafo único do art. 2º.

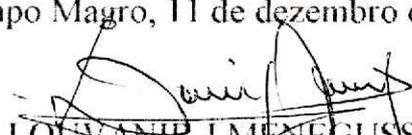
O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir a Legislação Federal, e tendo em vista, que a alínea incluída na presente Lei se refere aos serviços do item 06 da lista integrante da Lei Municipal nº 220/2002, aos prestadores de serviços que já estão instalados no Município antes da Emenda Constitucional nº 37, que foram contemplados com a Lei Municipal nº 188/2001, submete a essa Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º- da Lei Municipal nº 220/2002, incluindo a alínea "c", no parágrafo único, constando o seguinte:

c) Os prestadores de serviços constantes no item 6, da lista integrante da lei Municipal nº 220/2002 que estão instalados no Município desde a vigência da Lei Municipal nº 188/2001, com a alíquota de 0,5%(meio por cento), passarão para a alíquota de 1%(um por cento).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 11 de dezembro de 2002.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 12 Discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 11/12/2002

Aprovado em 20 Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18/12/2002


Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício n.º 483/2002 GAB

Campo Magro, 11 de dezembro de 2002

Senhores Membros da Câmara Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/12/02

José J. Rogério

Secretário

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, submeto para aprovação de Vossas Excelências, em caráter de urgência, o Projeto de Lei, n.º 039/2002, que altera o parágrafo único da Lei 220/2002, incluindo mais uma alínea.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me atenciosamente.

Louvanir Menegusso

Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor
Vereador Rilton Boza
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da
Câmara Municipal de Campo Magro - Paraná.*

Aprovado em 1.º Discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 16/12/2002

[Assinatura]

Presidente

Aprovado em 2.º Discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 18/12/2002

[Assinatura]

Presidente